



31340563



08120.003037/2020-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Penitenciária Federal em Porto Velho

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ESEGURANÇA PÚBLICA-SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais - SENAPPEN, com sede no SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A - EDIFÍCIOMULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.494/0144-39**, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 05X.441.XXX-71, Carteira de Identidade nº 10XXXX80, expedida pela SSP/MG, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 941, de 05 de junho de 2024, publicada no DOU de 07 de junho de 2024, Seção 2, página 46, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP N.º 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.797.423/0001-47**, sediado(a) na Estrada da Água Grande nº 156 - Bairro: Irajá - CEP: 21.230-363, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, SÓCIA GERENTE E ADMINISTRADORA, portadora da Carteira de Identidade nº 200054737, CREA/RJ e CPF nº: 078.617.087-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08120.003037/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato

13/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2020, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/04/2025 a 27/04/2026**.

O objeto contratual é a prestação de serviços continuados de monitoramento e tratamento de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade, por meio de bomba dosadora para adição controlada de hipoclorito de sódio, análises bacteriológica e físico-química, limpeza e desinfecção de reservatório, nos termos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em seu anexo XX, posteriores modificações e legislações correlatas, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200603	PTRES: 216148
FONTE: 1121000149	PLANO INTERNO: DP99ON9CCPF
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	SUB ELEMENTO: 51 (SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS)
VALOR DISPONÍVEL : R\$ 58.032,48 (cinquenta e oito mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)	
OBS: Há valor disponível na ND	

VALORES: **R\$ 58.032,48** (cinquenta e oito mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

OBS: Valor referente ao exerício de 2025 (abril a dezembro) - 9/12 avos.

O valor total do contrato 13/2021, para o período de **27/04/2025 à 27/04/2026**, é de **R\$ 77.376,64** (setenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme 3º Termo de Apostilamento ([27943072](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato

13/2021, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA - QUARTA - DA GARANTIA

Será exigida a prestação / atualização de garantia contratual na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 13/2021 ([14219828](#)) permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS
CONTRATANTE

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA
GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 14:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 16/04/2025, às 13:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Δ autenticidade do documento pode ser conferida no site



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31340563** e o código CRC **65C21BE9**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.003037/2020-97

SEI nº 31340563